



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 578/14

Contrato nº 275/16

Processo Administrativo nº 12.457/16 – Anexado ao de nº 19.780/14 – Concorrência Pública 002/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DO POUPA TEMPO AMBIENTAL, NO PARQUE MUNICIPAL “JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS, ATRAVÉS DO REPASSE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVENIO Nº 26003013867/12, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Adequa as etapas, serviços, quantidade e valores á situação real da obra..

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52,, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Amadei Santi, 33 – Vila dos Lavradores, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequando as etapas, serviços e quantidades nos termos da Planilha Orçamentária de Serviços e Obras apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a empresa contratada, restando acordado as supressões e adições de partes da obra ali apontadas, bem como, devido ao acréscimo de etapas, quantidades e serviços o aumento do valor total da obra em R\$ 35.928,86 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) e ao mesmo tempo devido à supressão de etapas, quantidades e serviços a diminuição do valor total da obra no mesmo valor ou seja em R\$ 35.928,86 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), ficando inalterado o valor final da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 JUN 2016

PERSEU MARIANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1ª

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1 3 581-5

2ª

Juliana Cristina Seno da Silva
Entregadora dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.1 3 581-5